

Ofício Mensagem nº 101/05.

Ouro Preto, 04 de outubro de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de Cessão Gratuita de Bens Móveis com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Bartolomeu.

A Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Bartolomeu é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade daquele Distrito, e com a cessão gratuita dessas máquinas de costura, terá condições de abrir novos campos de trabalho.

Diante do exposto, solicito de Vossas Excelências a aprovação do projeto ora encaminhado, renovando-lhe protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Wanderley Rossi Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de
OURO PRETO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – 35400-000 – Ouro Preto – MG – Tels. (31) 3559-3200 3559-3344



PROJETO DE LEI N.º 184/05

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de Cessão Gratuita de Bens Móveis com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Bartolomeu.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Cessão Gratuita de cinco máquinas de costura com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Bartolomeu.

Parágrafo único. O **caput** refere-se às máquinas registradas no patrimônio municipal sob os números: 21986, 21987, 21992, 30978 e 21981.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Preto, 26 de setembro de 2005.

Angelo Osvaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal

DISTRIBUICAO

Aos 04 de out. de 2005
Distribuo este processo à (-) comissão (ões)
competente (s).

De que para constar lavrei este.

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

baucadas
vistas à Vladimir
M. Regis, pelo
legisamental, 48h.
18/10/05

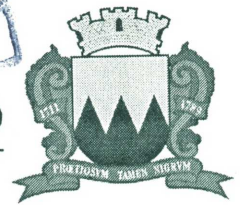
APROVADO em primeira discussão
Por unanimidade
Sessão de 18 de outubro de 2005
Com 09 votos a favor e com - votos contra

APROVADO em Alfunde discussão
Por [scribble]
Sessão de 20 de outubro de 2005
Com 07 votos a favor e com - votos contra

ausente de Regis: 5 hirs regu
ausente Plúvio: Flans

baucadas
vistas ao Vh.
Kuryk.

SEC 103
Vle



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 184/05

Relatório:

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou para apreciação dos senhores vereadores Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de cessão gratuita de bens móveis com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Bartolomeu.

Fundamentação:

Conforme justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal o objetivo da matéria em pauta é a melhoria da qualidade de vida da comunidade daquele distrito, abrindo novos campos de trabalho.

Conclusão:

Assim sendo, as Comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 184/05, em 1ª discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 13 de outubro de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Flávio Andrade – relator


Vereador Sílvio Domingos Mapa – presidente


Vereador Mateus Nunes – vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:


Ver. Crovymara Elias Batalha – relatora


Vereadora Maria Regina Braga – presidente


Ver. Maria José C.I. Leandro – vice-presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

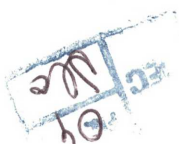


Ver. Leonardo F. Barbosa - membro

Ver. Croymara Elias Batalha - membro

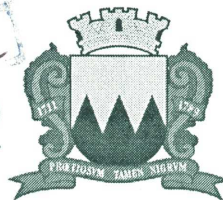
Vereador José Maria Germano - presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 184/05:

Relatório:

O Projeto de Lei nº 184/05, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Cessão gratuita de bens móveis com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Bartolomeu é de autoria da Mesa da Câmara.

Fundamentação e conclusão:

A matéria em pauta, após aprovação em 1ª e 2ª discussões no Plenário desta Casa Legislativa, sem emenda, retorna a esta Comissão para elaboração de redação final.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação verificando que não há correções a fazer na matéria em pauta é de parecer pela APROVAÇÃO da mesma em sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 27 de outubro de 2005.


Vereador Sílvio Domingos Mapa - Presidente


Vereador Flávio Andrade - relator


Vereador Mateus Nunes - vice-presidente

APROVADO em R. Final discussão

Por _____

Sala das Sessões _____

Presidente

Com 7 votos a favor e com _____ votos contra

Ausente reunião: Mamilin
" " plenas: Bernardo



Câmara Municipal de Ouro Preto
Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Gabinete do Presidente

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 153/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO BARTOLOMEU.

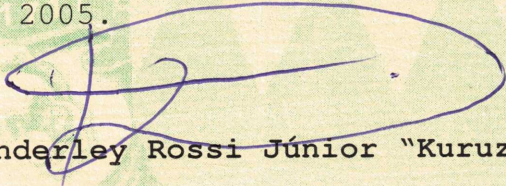
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Cessão Gratuita de cinco máquinas de costura com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Bartolomeu.

Parágrafo único - O caput refere-se às máquinas registradas no patrimônio municipal sob os números: 21986, 21987, 21992, 30978 e 21981.

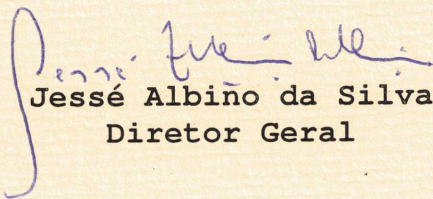
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 08 de novembro de 2005.


Wanderley Rossi Júnior "Kuruzu" - Presidente


Sílvio Domingos Mapa - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 09 de novembro de 2005.


Jessé Albião da Silva
Diretor Geral

Projeto de Lei nº 184/05
Autoria: Prefeito Municipal



Of
Sec

LEI N.º 134/05.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de cessão gratuita de bens móveis com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Bartolomeu.

O Povo do Município de Ouro Preto por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Cessão Gratuita de cinco máquinas de costura com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Bartolomeu.

Parágrafo único – O caput refere-se às máquinas registradas no patrimônio municipal sob os números: 21986, 21987, 21992, 30978 e 21981.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de novembro de 2005.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 184/05
Autoria: Prefeito Municipal